

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº ____2024 AO PROJETO DE LEI 020/2024-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 020/2024 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se:

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	SECRETARIA DE SAÚDE Aquisição de Equipamento- Impressora Drypro Sigma II para a UPA.	18.000,00
02	SECRETARIA DE SAÚDE Aquisição de insumos e equipamentos para a implantação do laboratório para diagnóstico de tuberculose e hanseníase	40.563,97
03	SECRETARIA DE SAÚDE Para o custeio de realização de cirurgias eletivas	72.000,00
04	Destinar a Creche Cleosténes Pacas para custeio.	20.000,00
05	Destinar a Casa de Acolhimento Maristela Monteiro, para a aquisição de computadores para aulas de informática e utilização.	5.000,00
06	Destinar a AADESC- Associação de Assistência ao Deficiente de Santa Cruz do Capibaribe, para custeio.	20.000,00
07	Destinar a Academia Santacruzense de Letras para custeio.	10.000,00
08	Destinar para a construção de uma Quadra de Basquetebol.	50.000,00
09	Destinação para a Perfuração de poço artesiano na Zona Rural.	10.000,00

10	Destinar para o Calçadão Miguel Arraes de Alencar para custeio.	15.563,97
----	---	-----------

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de Novembro de 2024

EMANUEL SOUZA RAMOS
vereador